



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS-FMAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 086/2021-DA/SEMAS/FMAS/PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº. 086/2021-DA/SEMAS/FMAS/PMVJ, AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, , nos termos da Lei Federal, nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente, Decreto Federal, nº 3.555/2000, Decreto Federal, nº 3.931/2001, Lei Federal, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal, nº 3784/2001, Decreto Federal, nº 4.342/2002, Lei Federal, nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Decreto Federal, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal, nº 8.250/2014, Decreto Federal, nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Municipal nº 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares, 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal, nº 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MPOG, e suas alterações posteriores, no uso de competência delegada, por seu pregoeiro e

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado fúnebres (funerais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e FMAS do Município de Vitória do Jari-AP.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

Unidade	Disposição Orçamentária
Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social/FEAS	AÇÃO: 08.244.0135.2-093 NATUREZA: 3.3.90.39.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social/SEMAS	AÇÃO: 08.122.0052.2-085 NATUREZA: 3.3.90.39.00.00

Por outro lado, o impacto orçamentário financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminha-se os autos ao procurador geral do município para emissão de **PARECER**, nos termos do Parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Após, remeta-se os autos à Comissão Permanente de Licitações para que promova a publicação da abertura do presente procedimento de Pregão presencial ou eletrônico no Diário Oficial Municipal de Vitória do Jari, bem como promover a autuação do processo e elaboração da minuta do edital.

Vitória do Jari-AP, em 27 de Abril de 2021.

Deuzinete Matias dos Santos

Sec.Munic. de Assistência Social SEMAS-FMA/PMVJ.
Dec. 006/2021-GAB/PMVJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS-FMAS-PMVJ
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL
CNPJ: 11.448.928/0001-50

